



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2019

**** Elotech ****

15/04/2019

Pág. 1/2

Decreto nº 78/2019 de 15/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2018 de 11/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.004.00.000.0000.0.000.	CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL MARCOS ANTONIO DA SILVA.	
06.004.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.004.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
06.004.10.302.0064.0.000.	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
06.004.10.302.0064.2.136.	Manutenção e Encargos com o Centro de Reabilitação Integral Marcos Antônio da Silva.	
1812 - 3.1.90.94.00.00	12 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.000,00
Total Suplementação:		14.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.004.00.000.0000.0.000.	CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL MARCOS ANTONIO DA SILVA.	
06.004.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.004.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
06.004.10.302.0064.0.000.	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
06.004.10.302.0064.2.136.	Manutenção e Encargos com o Centro de Reabilitação Integral Marcos Antônio da Silva.	
1802 - 3.1.90.11.00.00	12 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
Total Redução:		14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2019

**** Elotech ****

15/04/2019

Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE , Estado do Mato Grosso, em 15/04/2019.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

15 / 04 / 2019